



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS,
SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 2314, DE 2016.

FORMAÇÃO:

COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
JUVENTUDE, DIREITOS
HUMANOS,
SAÚDE, OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

José Leal da Silva Junior
Fernando Fagundes
Antônio Pedro Reis

Sérgio Murilo Cordeiro
Paulo Sartori
Vilson José Porcíncula

Luiz Rogério da Silva
José Roberto Giacomossi
Eder Muraro

RELATORES: José Leal da Silva Junior,
Vilson José Porcíncula,
Eder Muraro.

RELATÓRIO:

A proposição em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, autoriza a abertura de crédito especial.

A Exposição de Motivos que acompanha e instrui o Projeto, informa que a pretensão da medida é atender as despesas do Fundo do Idoso.

Encaminhado a esta Comissão, fomos honrados, por despacho da Presidência, com a designação para relatar a matéria.

É o relatório.

ENC NO EXPEDIENTE
Sessão do 17/10/2016
[Assinatura]

APROVADO	
Em <u>Tijucas</u>	Votação
<u>17/10/2016</u>	
<i>[Assinatura]</i> Presidente	<i>[Assinatura]</i> Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS,
SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VOTO:

Foram solicitados esclarecimentos, em duas oportunidades, sobre o Projeto de Lei nº. 2314/2016, ao que foi respondido pelo Prefeito e sanadas as dúvidas.

Assim, o instrumento legislativo escolhido é apropriado ao fim a que se destina.

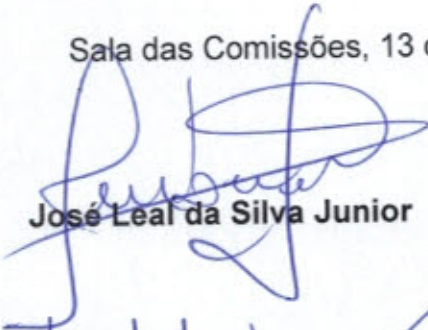
No tocante ao mérito, cabe nossa concordância com as linhas gerais da persuasiva justificação apresentada pelo Executivo, autor do projeto, como forma de atender as políticas públicas que acolhem os idosos.

Portanto, nosso entendimento é de que não há óbice à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres Vereadores.

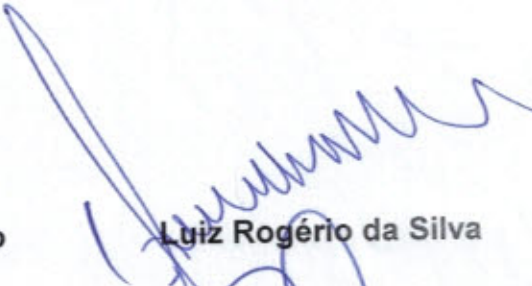
É o parecer.

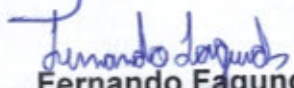
VOTO DAS COMISSÕES: Aprovação por unanimidade.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2016.

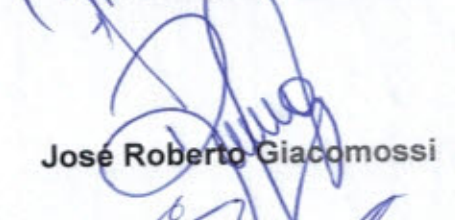

José Leal da Silva Junior


Sérgio Murilo Cordeiro

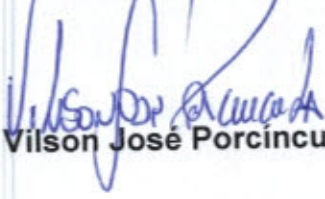

Luiz Rogério da Silva

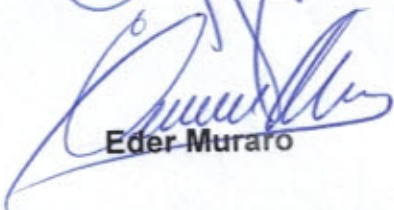

Fernando Fagundes


Paulo Sartori


José Roberto Giacomossi


Antidio Pedro Reis


Wilson José Porcincula


Eder Muraro